



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

Edição n. 2328

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....6



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 06/2018 – PGJ

Altera o Provimento n. 05/2018, que regulamenta a indicação e a designação de membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul para exercer a função eleitoral e dá outras providências para o exercício das funções eleitorais.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera o art. 4.º do Provimento n. 05/2018-PGJ, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º Nos períodos de 120 (cento e vinte) dias antes e de 60 (sessenta) dias após qualquer pleito, fora das hipóteses de titularidade ou de substituição, o Procurador-Geral de Justiça poderá indicar, para designação pelo Procurador Regional Eleitoral, membro do Ministério Público para auxiliar, em caráter eventual, outro membro com função eleitoral.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 066/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- no período de 05 a 25 de março de 2018, a servidora SOFIA VANESSA MAYRHOFFER, Agente Administrativo, ID n.º 3444791, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular, Solange Maria de Quadros Gonzaga (Port. 0496/2018).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 09 de março de 2018, a Dra. JÚLIA FLORES SCHUTT como Diretora da Promotoria de Justiça de Alegrete, até 30 de junho de 2018, exceto remoção/promoção que implique saída da

Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0534/2018).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 09 de março de 2018, a Dra. LAURA REGINA SEDREZ PORTO como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Alegrete, até 30 de junho de 2018, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0535/2018).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 09 de março de 2018, o servidor RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO, ID n.º 3450805, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse em cargo público do Estado de Minas Gerais (Port. 0532/2018).

- a servidora VIVIANE PACHECO BARRETO, ID n.º 3765717, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 0574/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CRISLAINE DORNELLES CARDOSO, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 0639/2018).

REVOGAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 09 de março de 2018, a Portaria n.º 1938/2017, que designou a Dra. JÚLIA FLORES SCHUTT como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Alegrete (Port. 0533/2018).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2018, a carga horária da servidora DANIELE NENÉ DIAS, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3442241, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n.º 7.253/79 (PR.00872.00308/2012-5 - Port. 0565/2018).

ALTERAR

- a contar de 07 de fevereiro de 2018, a Portaria n.º 2729/2017, que trata da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - CADF, para incluir a servidora CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3452077, como membro Relator Titular (Port. 0568/2018).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- VIVIANE PACHECO BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0575/2018).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor MARCUS VINÍCIUS DIESEL DE OLIVEIRA, Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, ID n.º 3446662, registrada no Boletim n.º 103, publicado no DEMP de 14/04/2016, referente ao quinquênio de efetividade de 26/03/2011 a 23/03/2016, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/03/2018 – PR.00012.00071/2018-7 - Port. 0580/2018).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA LUISA NASCIMENTO SILVEIRA, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3443930, registrada no Boletim n.º 169, publicado no DEMP de 13/04/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 05/03/2004 a 03/03/2009, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 05/03/2018 – PR.01621.00009/2018-8 - Port. 0581/2018).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de



vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA LUISA NASCIMENTO SILVEIRA, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3443930, registrada no Boletim n.º 142, publicado no DEMP de 14/04/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 04/03/2009 a 02/03/2014, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 05/03/2018 – PR.01621.00009/2018-8 - Port. 0582/2018).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/03/2018, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", CRISTIANO CABREIRA DA SILVA, tendo entrado em exercício em 08/03/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO I ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE
USO DE ÁREA DE IMÓVEL N. 095/2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.122/2017**

CESSIONÁRIO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** Alterar a cláusula primeira do ajuste originário, a contar de 01.02.2018, para fazer constar que a área total passará a ser 164,10 m² do espaço destinado à sede localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, nesta Capital, alterar a cláusula quarta, item 4.1, a contar de 01.02.2018, para fazer constar que o valor mensal do ajuste passa a ser R\$ 13.049,80 (treze mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), e alterar a cláusula quinta, item 5.1, letra "a", a contar de 01.02.2018, para fazer constar que a área total do imóvel a ser disponibilizada passa a ser 214,10 m².

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00677.000.043/2018**

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INOX E ALUMÍNIO BIGOLIN LTDA. - EPP.; **OBJETO:** recuperação e/ou substituição de guarda corpo em aço inox 304 danificado no prédio da Promotoria de Justiça de Giruá/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.700,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.30 e 3.3.90.39/3032 e 3930; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 08 de março de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N. 006/2017
PROCEDIMENTO 02405.000.002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2017**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula do 1º

Aditivo ao Contrato n. 06/2017, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 07 de março de 2018, para constar o número do contrato 006/2017 e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N. 07/2017
PROCEDIMENTO 02405.000.003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2017**

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n. 007 /2017, por 12 (doze) mês, a contar de 10 de março de 2018 e reduzir o valor mensal dos serviços para R\$ 470,00, a contar de 10 de março de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR MENSAL:** R\$ 470,00 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N. 08/2017
PROCEDIMENTO 02405.000.004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2017**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula do 1º Aditivo ao Contrato n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 07 de março de 2018, para prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de março de 2018 e reduzir os valores consignados no contrato, a contar de 15 de fevereiro de 2018, tendo em vista que o IGP-M para o mês de janeiro de 2018 restou negativo, acumulando em -0,41%, passando o valor mensal do contratado para R\$ 547,75 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 35/2018

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01716.000.084/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. OBJETO: apurar possível prática de atos de improbidade administrativa pelo interino investigado, quando no exercício da função de Oficial Registrador de Arroio Grande. INVESTIGADO(S): Guilherme Brum de Barros. LOCAL DO FATO: Arroio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.00073/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Pinto Lucena. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: apurar eventual ato de improbidade administrativa, em razão de desvio de função de funcionários, praticados, em tese, pelo Município de Nova Santa Rita. INVESTIGADO: Município de Nova Santa Rita.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.578/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: utilização de veículos do Município de FW na extração de terra sem a devida licença ambiental, em propriedade privada. INVESTIGADO(S): Município De Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.547/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Irregularidade em procedimento licitatório para a contratação de serviços de internet. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Município de Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.930/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa decorrente da liberação, pelo Delegado de Polícia Vilmar Alaídes Schaefer, de pessoa presa em decorrência do cumprimento de mandado de prisão temporária. INVESTIGADO(S): Vilmar Alaídes Schaefer. LOCAL DO FATO: Palmitinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.323/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: averiguar a realização de propaganda institucional em período vedado pela legislação eleitoral. INVESTIGADO(S): Município de Vicente Dutra. LOCAL DO FATO: Vicente Dutra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.309/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen.

PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: averiguar a realização de propaganda institucional em período vedado pela legislação eleitoral. INVESTIGADO(S): Município de Taquaruçu do Sul. LOCAL DO FATO: Taquaruçu do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.322/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferição da realização de propaganda institucional em período vedado. INVESTIGADO(S): Município De Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.311/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: averiguar a realização de propaganda institucional em período vedado pela legislação eleitoral. INVESTIGADO(S): Município de Vista Alegre. LOCAL DO FATO: Vista Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.310/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: averiguar a realização de propaganda institucional em período vedado pela legislação eleitoral. INVESTIGADO(S): Município De Palmitinho. LOCAL DO FATO: Palmitinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.070/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar suposta irregularidade, consistente no uso de cartão fidelidade de paciente por Servidores da Secretaria de Saúde de Júlio de Castilhos. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Júlio de Castilhos. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.410/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: notícia de irregularidades que teriam sido praticadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Pedras Altas no ano de 2015. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.411/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: ofício n. 178/2017 do MPT, onde encaminhada ao MP Estadual reclamação formulada pelos motoristas da Prefeitura de Pinheiro Machado sobre a implantação do ponto eletrônico na Secretaria de Saúde. INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Pinheiro



Machado. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.309/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: denúncia de exercício ilegal de profissão e de possível favorecimento do Município de Pedras Altas na contratação de educador físico. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00007/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: apurar responsabilidades pela dívida cobrada da Santa Casa de Rio Grande/RS por decorrência dos achados dos relatórios de auditorias médicas 898/2012 e 399/2013. INVESTIGADO(S): Associação de Caridade - Santa Casa de Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00073/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: apurar possível redução de repasses financeiros às entidades conveniadas para o acolhimento de crianças. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00868.00025/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: apurar possíveis desvios de recursos públicos dos projetos 45/2016 – Pontapé inicial, educando pelo esporte, e 94/2016 – Pontapé Inicial, educação e formação II, em Santa Rosa. INVESTIGADO(S): Sociedade Esportiva e Recreativa Santa Rosa LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00876.00023/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: acompanhamento e fiscalização da implementação, pelo Poder Executivo do Município de São Martinho/RS, dos dispositivos previstos na Lei n. 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação. INVESTIGADO: Poder Executivo do Município de São Martinho. LOCAL: São Martinho/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00876.00023/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização da

implementação, pelo Poder Executivo do Município de São Martinho/RS, dos dispositivos previstos na Lei n. 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação. INVESTIGADO: Poder Executivo do Município de São Martinho. LOCAL: São Martinho/RS. INVESTIGADO(S): Poder Executivo Municipal de São Martinho LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.00014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: apurar suposta assunção de obrigação de despesa durante a execução do contrato n.111/2014, sem, contudo, a realização de prévio empenho. INVESTIGADOS: Município De São Leopoldo, BM Eletromecânica, Anibal Moacir Da Silva e Herberto S. Leal. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.00015/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: "apurar suposta atuação da servidora Paula Suseli Silva Bearzi em desvio de função". INVESTIGADOS: Ary José Vanazzi e Paula Suseli Silva de Bearzi. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02360.000.090/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miriam Villamil Balestro Floriano. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: apurar possíveis irregularidades referentes à prestação de informações pelo Município de Porto Alegre, nos termos da Lei de acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), especialmente no que diz respeito às solicitações formuladas pelo Observatório Social de Porto Alegre (OSPOA) ao Ente Público Municipal nos ofícios n. 035/2017 (protocolo n. 095815-17-10) e n. 036/2017 (protocolo n. 095817-17-00)". INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02360.000.190/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miriam Villamil Balestro Floriano. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: investigar eventuais irregularidades perpetradas pelo Comitê Gestor do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis (criado pela Lei Estadual n. 14.954/2016) que, por meio da Resolução n. 05/2017, autorizou a venda -dentre outros- de dois imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul-IPERGS (Processos n.s 1145-2400/16.9 e 172400-0006003), vinculados ao Fundo de Assistência à Saúde-FAS/RS, em desatenção à legislação específica que regula à matéria (Lei n. 12.395/2005, Lei Complementar n.12.066/2004 e Lei Complementar n. 121.134/2004). INVESTIGADO(S): Estado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2328

do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02360.000.161/2017. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: apurar possíveis irregularidades consistentes na inobservância do edital de licitação, concorrência pública n. 1/2015, referente à prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus em Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,
Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2018 – OSÓRIO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OSÓRIO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Cível de Osório**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 09/03/2018 a 29/03/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	02/04/2018
Aplicação da prova dissertativa e realização de entrevistas	04/04/2018
Publicação do resultado e da classificação final	06/04/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada da sede das Promotorias de Justiça de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1196, Centro, em Osório.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **uma (1) vaga para o turno da manhã e/ou tarde** junto à Promotoria de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2328

Justiça Cível de Osório, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir nesta Promotoria na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **09 de março de 2018 a 29 de março de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Osório**, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1196, Centro, em Osório, fone (51) 3663-2799, **das 9h às 12h e das 13h às 18h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, no **dia 04 de abril de 2018, às 14h**, e no local indicado no item 1.1, conforme Cronograma de Atividades; e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.3 O processo seletivo será composto de prova dissertativa e entrevista pessoal dos candidatos, conforme a seguinte valoração:

PROVA	TOTAL DE PONTOS
Prova dissertativa	50
Entrevista	50

5.3.1 A prova dissertativa terá duração de 2 (duas) horas e consistirá em questões discursivas, abordando, pelo menos, um dos seguintes temas: o Ministério Público na Constituição Federal, o Ministério Público como *custos legis* e o Ministério Público como parte no Processo Civil;

5.4 Durante a realização da seleção não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2328

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Osório, 08 de março de 2017.

LUIS CESAR GONÇALVES BALAGUEZ,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório,
Responsável pelo Processo Seletivo.